

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO	3
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO	4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
PORTARIA Nº. 93/2019	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
PORTARIA Nº 001-A, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019	6
PORTARIA Nº 002-A, DE 01 ABRIL DE 2019	6
PORTARIA Nº 006, DE 08 DE ABRIL DE 2018.	7
PORTARIA Nº 010, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 172/2019	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 173/2019	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 174/2019	7
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	8
EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 079/2019	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	8
EXTRATO DE CONTRATO	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 314/2019	9
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	10
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	10
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	10
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.	10
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019-IMPRESEC	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019	11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019	11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019	11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019/CPL.	12
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019/CPL.	12
LEI Nº 305, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.	12
PORTARIA Nº 418/2019/GP.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	15
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.3007.2018.12.022.2018, TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2018	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	15
EXTRATO DE CONTRATO ADMIN. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.04112019.12.0112019 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2511.0001/2019.	15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2511.0002/2019	16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2511.0003/2019	16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2511.0004/2019	16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2511.0005/2019	16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2511.0006/2019	16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2511.0007/2019	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	16
PORTARIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	17
LEI Nº 352 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	60

de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ **54.915,30** (cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 12.361.0007.2.078 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 40%; 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 04.122.0002.2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, 3.3.90.30.00 - Material de consumo DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF Nº 005.777.303-39 e **Raimunda Martins Barbosa**, CPF. nº CPF. nº 487.564.583-04 - Proprietária. Benedito Leite - MA, 29 de novembro de 2019.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9c8b8b55ad85485e7a7971757680642f

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA - 10 (dez dias). Processo Administrativo nº 002/2019. À Senhora, SHAMARA MARTINS CUNHA BEDENDO (MAT-429) Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 64/2019, de 02 de setembro 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, COMUNICO a instauração do processo administrativo nº 002/2019, para apurar constantes faltas injustificadas e abandono ao trabalho (Shamara Martins Cunha Bedendo Dentista, nomeada pela Portaria nº 45/2019, Mat-429, de 01/04/2019), consta em nossos arquivos relatos e documentos comprobatórios de constantes faltas injustificadas no total de 30, que vem prejudicando o atendimento a população, principalmente aqueles menos assistidos e carentes ao serviço dentário, considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 139 da Lei nº 048/2001 e at. 149, ambos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. V. Sª pode, caso tenha interesse, solicitar cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de (08:00hs às 12:00hs), na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 7 de setembro nº, 03, Centro, Benedito Leite-MA. **Leontina Carvalho Barros** Presidente Ciente. Em ___/___/___ **SHAMARA MARTINS CUNHA BEDENDO (MAT-429)**

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 8d17a93581548132ff6ae44c568dd915

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA - 10 (dez dias). Processo Administrativo nº 003/2019 À Senhora, RAIMUNDA FRANCISCA MOURA LUSTOSA (MAT-183) Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da

Portaria nº 64/2019, de 02 de setembro 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, COMUNICO a instauração do processo administrativo nº 003/2019, para apurar constantes faltas injustificadas e abandono ao trabalho (Raimunda Francisca Moura Lustosa) Agente Comunitário de Saúde, teste seletivo nº 001/2001, Mat-183, de 01/08/2001, consta em nossos arquivos relatos e documentos comprobatórios de constantes faltas injustificadas no total de 30, que vem prejudicando o atendimento a população, principalmente aqueles menos assistidos e carentes ao serviço, considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 139 da Lei nº 048/2001 e at. 149, ambos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. V. Sª pode, caso tenha interesse, solicitar cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de (08:00hs às 12:00hs), na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 7 de setembro nº, 03, Centro, Benedito Leite-MA. **Leontina Carvalho Barros** Presidente Ciente. Em ___/___/___ **RAIMUNDA FRANCISCA MOURA LUSTOSA (MAT-183)**

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: e14a75177e41e3e620ccb95dc3e8c3b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 079/2019

EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 079/2019. PREGÃO PRESENCIAL ARP PP Nº 005/2019. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA-ME /CNPJ: 41.469.453/0001-49, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Constantes de tabela ABC Farma de A-Z de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. DO VALOR CONTRATADO: R\$ 30.930,30 (Trinta mil, Novecentos e Trinta Reais e Trinta Centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - Manut. do PAB - FMS - 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 03 de dezembro de 2019. - **POLLYANNA MARTINS CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 2b40d60dd32a8084d56587a1e55b56bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Dispensa de Licitação 19/2019, Processo nº 19.00/2019 - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA - ESPÉCIE: Contratação de Serviços- OBJETO: Contratação dos Serviços de Treinamento e Capacitação de Servidores da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Decreto Nº 9.412/2018 - VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) CONTRATADA: **NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA;**

CNPJ Nº 35.167.767/0001-94, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **SIGNATÁRIOS:** ANA PAULA LEMES DE OLIVEIRA pela CONTRATADA e JENILSON GOUVEIA SILVA pela CONTRATANTE. Buriti/MA, 03 de Dezembro de 2019.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 4a74ad4cfe7b3c912ad4decece21bbba9*

PEREIRA COSTA - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 70a8ffb419101382dfbed3d46d3591ae*

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
TERMO INDICATIVO DE FATOS OU ATOS IRREGULARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2019
JUCIVAL DA COSTA SILVA.

A Comissão criada para instruir processo administrativo disciplinar nos termos do art. 138 da Lei 409/1991, no uso de suas atribuições vinculadas e discricionárias, instaura procedimento em face do Sr. JUCIVAL DA COSTA SILVA com fundamento no art. 130, parágrafo único da Lei 409/1991, bem como os procedimentos do capítulo XI seção I da mesma Lei, diante dos fatos e direito a ser narrados a seguir:

DOS FATOS E DIREITO

O Servidor foi concursado em 2007 ao cargo de A.O.S.D, lotação na Unidade Integrada Major João Costa, trabalhando 40 (quarenta) horas com matrícula de nº 765, atualmente lotado na Unidade Integrada Francisco Alves Ferreira e foi licenciado desde 30/12/2016 à 30/12/2018.

O pedido de licença para trato de interesse particular em 14 de dezembro de 2016, sendo deferido pelo antigo Secretário de Educação no mesmo dia.

Foi emitido parecer em relatório de cadastramento pelo deferimento do requerimento de licença sem vencimento, vejamos:

“Analisando os pressupostos para o deferimento confere que o requerente preencheu todos os requisitos § 1º art. 75 e art. 76 da Lei 409/2001 e no mérito mantenho o deferimento do pedido do autor, sem vencimento, nos termos do caput do art. 75 da lei 409/2001, vejamos:

Art. 75. O funcionário estável poderá obter licença, sem vencimentos, para trato de interesse particulares, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Nestes termos, diante dos fundamentos do artigo acima, fica suspenso o pagamento do servidor Jucival da Costa Silva, cargo de A.O.S.D, matrícula 765, no período de 30/12/2016 a 30/12/2018.

Ocorre que, compulsando o assentamento individual do funcionário Jucival da Costa Silva, o mesmo nunca retornou as suas atividades funcionais após o término da sua licença sem vencimento, embora tenha sido deferido o seu retorno através do processo de nº 324/2018 em janeiro de 2019.

Fato este que vincula a norma do art. 130, paragrafo único, vejamos:

“Art. 130. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

(...)

Parágrafo único: Considera-se abandono de cargo a ausência do funcionário, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias, intercaladamente, no período de 12 meses”.

DA ABERTURA DO PROCESSO

Assim, verifica-se nos autos o abandono de cargo do Sr. Jucival da Costa Silva, conforme verificado no assentamento e livros de pontos, fato este que se faz necessário a abertura de processo administrativo nos termos do art. 139 da Lei 409/1991, intimando o Sr. Jucival da Costa Silva, 15 dias oferecer defesa e juntar documentos pertinentes ao caso, em especial documentos que comprovem a sua atividade funcional de A.O.S.D, sob pena de revelia e a fim de evitar qualquer tipo de nulidade dos atos administrativo, além da obediência do princípio fundamental da ampla defesa e contraditório.

Ressalta que o Sr. Jucival da Costa Silva, poderá constituir procurador para acompanhar o feito, nos termos do art. 140 da

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 314/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
TERMO INDICATIVO DE FATOS OU ATOS IRREGULARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 314/2019
IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA.

A Comissão criada para instruir processo administrativo disciplinar nos termos do art. 138 da Lei 409/1991, no uso de suas atribuições vinculadas e discricionárias, instaura procedimento em face do(a) Sr(a). IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA com fundamento no art. 130, parágrafo único da Lei 409/1991, bem como os procedimentos do capítulo XI seção I da mesma Lei, diante dos fatos e direito a ser narrados a seguir:

DOS FATOS E DIREITO

O(a) Servidora foi concursada em 2015 ao cargo de PEDAGOGA, trabalhando 20 (vinte) horas.

Ocorre que a requerente ao requerer licença sem vencimento em 2017 e teve seu pedido indeferido, considerando falta de pressupostos legais nos termos do art. 18 da lei 409/1991. Todavia, cabe esclarecer que mesmo com o indeferimento da sua licença a Sra. IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA se ausentou de suas atividades funcionais até os dias atuais sem qualquer justificativa, pois a mesma foi lotada Unidade Integrada Major João Costa.

Fato este que vincula a norma do art. 130, paragrafo único, vejamos:

“Art. 130. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

Parágrafo único: Considera-se abandono de cargo a ausência do funcionário, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias, intercaladamente, no período de 12 meses”.

DA ABERTURA DO PROCESSO

Assim, verifica-se nos autos o abandono de cargo pela Sra. IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA, conforme verificado no assentamento e livros de pontos, fato este que se faz necessário a abertura de processo administrativo nos termos do art. 139 da Lei 409/1991, intimando a IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA, 15 dias oferecer defesa e juntar documentos pertinentes ao caso, em especial documentos que comprovem a sua atividade funcional de PEDAGOGA, sob pena de revelia e a fim de evitar qualquer tipo de nulidade dos atos administrativo, além da obediência do princípio fundamental da ampla defesa e contraditório.

Ressalta que a Sra. IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA, poderá constituir procurador para acompanhar o feito, nos termos do art. 140 da Lei 409/1991.

Após o prazo de defesa que seja os autos remetidos a comissão para promover os atos convenientes que julgar nos termos do art. 141 da Lei 409/1991.

Ressalta que todo período não trabalhado serão descontados da sua remuneração e qualquer valor atribuído as suas funções serão devidamente cobrados e restituídos aos cofres públicos, considerando a falta de boa fé nos termos da lei.

Intime-se a IRACELMA DAS CHAGAS ROCHA através de ofício, passando a contar o prazo no primeiro dia útil seguinte do recebimento deste.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Buriti (MA), 20 de Setembro de 2019. FRANCISCA ROSINALVA CARDOSO